



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**EDITAL DE ABERTURA**

**2º PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE 2019 DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR.**

O PROCURADOR-CHEFE SUBSTITUTO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no disposto na Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, na Resolução do Conselho Nacional do Ministério PÚBLICO nº 42, de 16 de junho de 2009, com alterações, e na Portaria PGR/MPU nº 378/2010, de 9 de agosto de 2010, com alterações, resolve:

Abrir o 2º Processo Seletivo PÚBLICO de 2019 para a contratação de estagiários de nível superior, **das áreas de Administração, Direito e Comunicação Social**, da Procuradoria da República no Distrito Federal, em conformidade com os convênios firmados com as seguintes instituições de ensino:

- Centro Universitário de Brasília - UNICEUB
- Centro Universitário do Distrito Federal – UDF
- Centro Universitário Estácio de Brasília
- Centro Universitário Euro Americano – UNIEURO
- Centro Universitário ICESP
- Centro Universitário Planalto do Distrito Federal- UNIPLAN – Águas Claras
- Centro Universitário Projeção Campus II -UNIPROJEÇÃO
- Faculdade Anhanguera de Brasília
- Faculdade Anhanguera de Ciência e Tecnologia de Brasília
- Faculdade Anhanguera de Negócio e Tecnologias da Informação
- Faculdade Anhanguera de Taguatinga
- Faculdade Fortium Brasília e Gama
- Faculdade Fortium de São Sebastião
- Faculdade LS
- Faculdade Mauá
- Faculdade Processus / DF
- Faculdade Projeção - Guará
- Faculdade Projeção de Ceilândia - FAPRO
- Faculdades Integradas da União Educacional do Planalto Central – FACIPLAC
- Faculdade Unyleya
- Instituto Brasiliense de Direito PÚBLICO - IDP
- Instituto de Educação Superior de Brasília – IESB
- Instituto de Ensino Superior Planalto – IESPLAN
- Instituto Federal de Brasília – IFB.
- União Pioneira de Integração Social – UPIS
- Uniprojeção Campus I
- Universidade Católica de Brasília - UCB
- Universidade de Brasília - UNB
- Universidade Paulista - UNIP



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

## **1 DA INSCRIÇÃO**

**1.1** Os estudantes interessados em participar desse processo seletivo deverão, inicialmente, realizar a inscrição provisória, mediante preenchimento da Ficha de Inscrição, disponível na página da internet da PR/DF ([www.prdp.mpf.mp.br](http://www.prdp.mpf.mp.br)) e posteriormente fazer a confirmação de inscrição no período compreendido entre as 18 horas de 16/09/2019 até as 12 horas de 25/09/2019.

**1.2** Para a confirmação da inscrição devem ser encaminhados os seguintes documentos para o correio eletrônico [prdf-concursoestagio@mpf.mp.br](mailto:prdf-concursoestagio@mpf.mp.br):

**1.2.1** Documento emitido pela instituição de ensino, no qual conste o período em que o estudante está matriculado;

**1.2.2** Documento de identidade (com foto). **Caso não conste o CPF no documento o número deve ser informado no corpo do e-mail;**

**1.2.3** Às pessoas com deficiência, laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da sua necessidade e, se necessário, solicitação de tratamento diferenciado durante a realização da prova, **via requerimento**;

**1.2.4** Se participante do sistema de cotas, apresentar Termo de Adesão ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais (Anexo II);

**1.3 Só poderão se inscrever os candidatos regularmente matriculados no curso de Instituição de Ensino Superior conveniada à Procuradoria da República no DF.**

**1.4** No ato da contratação o candidato tem que ter concluído, pelo menos:

**1.4.1** 2º ano ou 4º semestre do curso superior, quando tiver 10 (dez) ou mais semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa condição;

**1.4.2** 3º semestre do curso superior, quando tiver menos de 10 (dez) semestres de duração, para os estudantes que concorrem nessa situação;

**1.4.3** 2º semestre do curso superior, quando a duração do curso for igual a 6 (seis) semestres, para os estudantes que concorrem nessa condição;

**1.4.4** 1º semestre do curso superior, quando a duração do curso for menor ou igual a 4 (quatro) semestres, para estudantes que concorrem nessa condição.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**1.4.5** A comprovação do período em que o estudante está matriculado far-se-á por meio de documento emitido pela instituição de ensino e deverá ocorrer no ato da contratação.

**1.5** O servidor integrante das carreiras do Ministério Público da União, que declinar interesse em realizar estágio nas unidades do ramo em que for lotado deverá participar da seleção pública.

**1.6** É vedado ao estagiário o exercício de qualquer atividade concomitante em outro ramo do Ministério Público, em órgãos do Poder Judiciário, na Defensoria Pública da União e dos Estados, na Polícia Civil ou Federal e na advocacia pública ou privada ou nos seus órgãos de classe

**1.7** O candidato que desejar concorrer às vagas destinadas a pessoas com deficiência ou for participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais deverá informar tal condição na confirmação de inscrição.

**1.8** As informações prestadas pelo candidato serão de sua inteira responsabilidade, podendo a PRDF excluir do processo seletivo, a qualquer tempo, aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos, sem prejuízo das demais sanções administrativas, civis e penais.

**1.9 A inscrição e a participação no certame são gratuitas** e a falta de detecção do não preenchimento dos requisitos acima expostos não opera qualquer tipo de preclusão para a Procuradoria da República no Distrito Federal (PRDF), que, ao constatar a irregularidade da inscrição, excluirá o candidato do processo seletivo na fase em que se encontrar.

## **2 DAS VAGAS**

**2.1** As vagas para estagiário **das áreas de Administração, Direito e Comunicação Social** serão preenchidas ao longo da validade da presente seleção, mediante convocação dos candidatos aprovados de acordo com a classificação e as necessidades da Procuradoria da República no Distrito Federal.

**2.2 O horário padrão da Procuradoria da República no Distrito Federal é de 11h às 18h, portanto as vagas são prioritariamente para o período vespertino.**

**2.3** As pessoas com deficiência que, no ato da inscrição, declararem tal condição, terão direito a concorrer a todas as vagas oferecidas para estágio no âmbito da Procuradoria da República no Distrito Federal, sendo reservado percentual de 10% (dez por



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

cento), para provimento de vagas cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências apresentadas, obedecendo-se os critérios de aprovação, classificação e desempate definidos neste Edital.

**2.4** Na hipótese do item anterior, o interessado deverá enviar, no ato da confirmação da inscrição, o laudo médico, expedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias antes do término das inscrições, que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência apresentada, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem, sendo este requisito indispensável e, portanto, obrigatório, inclusive para assegurar previsão de tratamento diferenciado para a realização de suas provas. Na falta do laudo médico ou não contendo este as informações acima indicadas, a inscrição será processada como de candidato não deficiente, mesmo que declarada tal condição.

**2.5** Aos candidatos com deficiência serão destinadas, para as vagas que surgirem ou forem criadas no prazo de validade do processo seletivo, a 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup>, 40<sup>a</sup>, 50<sup>a</sup> vagas e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.3.

**2.6** Se for o caso, devidamente exposto no laudo médico, a pessoa com deficiência poderá requerer, no ato de confirmação da inscrição, tratamento diferenciado para a realização das provas, indicando as condições especiais de que necessita. A solicitação de tratamento diferenciado será atendida obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

**2.7** Caso haja necessidade de realização da prova em sala especial individualizada, o candidato será acompanhado por um fiscal que proverá os meios para evitar a identificação de sua prova.

**2.8** Na hipótese em que a realização da prova discursiva dependa da intervenção de terceiros, serão utilizados meios - como a gravação, por exemplo - que permitam recuperar com segurança, para efeito de recurso, as informações passadas ao candidato e suas respostas às questões formuladas.

**2.9** Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no processo seletivo ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais.

**2.10** Para concorrer ao Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, o candidato deverá:

- I- efetuar sua inscrição optando pela participação do sistema de cotas;
- II- preencher declaração específica de opção para participar da seleção por esse sistema (Anexo II) e encaminhá-la no ato da confirmação de inscrição;



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

III- comparecer, quando convocado à entrevista pessoal, munido de carteira de identidade original.

**2.10.1** O candidato convocado que não comparecer à entrevista pessoal ou comparecer sem portar documento original de identidade passará a compor automaticamente a lista geral de inscritos.

**2.11** Ficam destinadas as vagas 10<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 30<sup>a</sup> e assim sucessivamente aos candidatos com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais. Havendo as duas situações, prioritariamente, convoca-se o candidato com deficiência e, na vaga seguinte, 11<sup>a</sup>, 21<sup>a</sup>, 31<sup>a</sup> e assim sucessivamente, convoca-se o candidato participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais, salvo se já restar observado o percentual estabelecido no item 2.3.

**2.12** O candidato com deficiência e/ou participante do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo, avaliação das provas e notas mínimas exigidas.

**2.13** Não preenchidas por pessoas com deficiência e/ou participantes do Sistema de Cotas para Minorias Étnico-raciais as vagas reservadas, estas serão destinadas aos demais candidatos habilitados, com a estrita observância da ordem final de classificação do concurso.

**2.14** As vagas serão distribuídas de acordo com os cursos abaixo discriminados:

<b>Curso</b>	<b>Vagas</b>	<b>Local de Estágio e Realização das Provas</b>
Administração	CR	Brasília
Direito	CR	Brasília
Comunicação Social	CR	Brasília

### **3 DAS PROVAS**

**3.1** A prova será realizada no dia **03/10/2019 (quinta-feira), das 15 horas às 18 horas, sendo que os portões serão abertos às 14 horas e fechados às 15 horas.**

**3.2** Após o fechamento dos portões, não será mais permitida a entrada de candidatos no local de realização das provas.

**3.3 O local de realização das provas será divulgado posteriormente no site [www.prdf.mpf.mp.br](http://www.prdf.mpf.mp.br).**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**3.4** A PRDF poderá alterar a data e local de realização da prova, mediante publicação de edital e divulgação no site ([www.prdf.mpf.mp.br](http://www.prdf.mpf.mp.br)) com antecedência mínima de 24 horas.

**3.5** Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas, com 30 minutos de antecedência do horário fixado para seu início, munidos de **caneta esferográfica de tinta preta ou azul**, fabricada em material transparente **e do documento de identidade original**. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira, borracha ou de canetas em desconformidade com as especificações acima.

**3.5.1** Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo com foto);

**3.5.2** **Não serão aceitos como documento de identificação do candidato cópia de documentos de identidade, ainda que autenticada, protocolo do documento de identidade, certidão de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteira nacional de habilitação do modelo antigo (sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor legal de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis, danificados ou com fotos tão antigas que não permitam reconhecer o candidato;**

**3.6** Por ocasião da realização das provas, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no item 3.5.1 deste edital, não poderá fazer as provas e será automaticamente eliminado do processo seletivo.

**3.7** **Não será admitido ingresso de candidato ao local de realização das provas após o fechamento dos portões, o que ocorrerá às 15 horas.**

**3.8** Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento implicará a eliminação automática do candidato.

**3.9** Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régulas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

**3.10** Será eliminado do processo seletivo, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como: bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, *pen drive*, receptor, gravador, máquina de



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro, relógio de qualquer espécie, óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) e, ainda, lápis, lapiseira/grafite e/ou borracha.

**3.11** Recomenda-se que o candidato não leve os objetos citados no item anterior no dia de realização das provas. Os objetos que estiverem em posse dos candidatos serão acondicionados em sacos plásticos fornecidos pelos fiscais, grampeados e colocados em local apropriado.

**3.12** A PRDF não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos pessoais ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos neles causados.

**3.13** Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas.

**3.14** No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

**3.15** O candidato só poderá sair das dependências do local de aplicação das provas após decorrida 1 (uma) hora do seu início.

**3.16** O preenchimento do Cartão de Respostas consistirá na identificação do candidato e na marcação da resposta desejada para cada item. Será de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento do seu Cartão de Respostas, devendo ser observadas as seguintes orientações:

**3.16.1** O campo de identificação do candidato está localizado na parte superior do Cartão de Respostas e é composto por 10 algarismos. Os três primeiros números referem-se à “**área de conhecimento**” e devem ser preenchidos com os algarismos que representam o código do curso. Em seguida, o candidato deverá preencher o algarismo que determina o “**tipo de prova**” (1, 2 ou 3). Os 6 (seis) últimos números indicam o “**número de inscrição do candidato**”, os quais deverão ser preenchidos, completando os campos restantes à esquerda com ZERO (000999).

**3.17** **Não haverá substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato**, quando houver marcação rasurada, emendada, campo de marcação não preenchido integralmente ou que ultrapasse os limites do campo, salvo erro no campo de identificação do candidato.

**3.18** **O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o seu Cartão de Respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

#### **4 DA SELEÇÃO**

**4.1** O processo seletivo será composto de 1 (uma) etapa de caráter classificatório e eliminatório que será a realização de prova do tipo objetiva e dissertativa.

**4.2** As provas das áreas de **Direito e Comunicação Social** conterão 20 (vinte) questões objetivas de múltipla escolha e 1 (uma) questão discursiva de no máximo 20 linhas elaboradas em consonância com o programa constante do Anexo I.

**4.3** A prova da área de **Administração** será objetiva composta por 20 (vinte) questões de múltipla escolha, elaboradas em consonância com o programa constante do Anexo I das disciplinas.

**4.4** Cada questão objetiva terá 5 (cinco) alternativas, indicadas pelas letras "a", "b", "c", "d" e "e", devendo o candidato marcar apenas uma delas. A nota em cada questão das provas objetivas, feita com base nas marcações da folha de respostas, será igual a 01 (um) ponto, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito oficial definitivo.

**4.5** A questão dissertativa para o curso de **Direito e Comunicação Social** valerá 10,00 (dez) pontos e serão avaliados, especialmente, o domínio da linguagem escrita (ortografia, acentuação, concordância, capacidade de transmitir ideias pela palavra escrita), a objetividade (capacidade de expor o conhecimento no espaço máximo permitido, limitando-se a abordagem ao tema proposto), a capacidade argumentativa (clareza, coesão e coerência das ideias expostas no texto) e o conhecimento específico.

**4.6** O candidato deverá se identificar na folha de respostas da prova subjetiva utilizando apenas o número constante do seu cartão de inscrição. Será eliminado do certame o candidato que, por qualquer forma, registrar seu nome ou outros dados de identificação na folha de respostas da prova subjetiva.

#### **5 DOS RECURSOS**

**5.1** Caberá recurso endereçado à Seção de Estágio em face das provas objetivas e subjetivas, no prazo de 2 (dois) dias úteis, após a respectiva divulgação dos gabaritos e dos resultados no sítio da Procuradoria da República no Distrito Federal na internet ([www.prdp.mpf.mp.br](http://www.prdp.mpf.mp.br)), devendo ser protocolado no Edifício-Sede da Procuradoria da República no Distrito Federal, situado na Avenida L2-Sul Q. 603/604, Lote-23, no setor de gestão documental-SGD, das 11h às 17h.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**5.2** O candidato deverá ser claro, objetivo e consistente em seu pleito recursal. Não serão conhecidos recursos desprovidos de razões de modificação do resultado, inconsistentes, intempestivos, desrespeitosos ou que contenham mera irresignação de candidatos.

**5.3** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recursos do gabarito definitivo.

**5.4** Se houver alteração de item integrante de prova, por força de mudança de gabarito oficial, valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

## **6 DA APROVAÇÃO**

**6.1** Serão reprovados na prova objetiva e eliminados do concurso os candidatos que obtiverem nota inferior a 50% do total de pontos da prova objetiva.

**6.2** Não será corrigida a prova subjetiva dos candidatos eliminados e desclassificados nos termos do item anterior.

**6.3** Serão reprovados na prova subjetiva os candidatos que não obtiverem, no mínimo, 50% do total da nota da prova subjetiva.

**6.4** A nota final consistirá na soma da nota da prova objetiva e da nota da prova subjetiva. A lista final de classificação dos candidatos será elaborada mediante ordenação decrescente das notas finais, e será utilizada para a convocação dos estudantes de acordo com o surgimento de vagas e seguindo-se rigorosamente a sua ordem.

**6.5** Como critério de desempate na classificação final, será considerado melhor classificado, sucessivamente, o candidato:

**6.5.1** Que obtiver maior número de pontos na prova subjetiva.

**6.5.2** Que tiver mais anos idade.

## **7 DA CONVOCAÇÃO**

**7.1** A convocação será realizada mediante contato por telefone e/ou **e-mail** (correio eletrônico) constantes na ficha de inscrição, devendo o candidato, sendo classificado, mantê-los atualizados junto à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Procuradoria da República no Distrito Federal através do e-mail [prdf-estagio@mpf.mp.br](mailto:prdf-estagio@mpf.mp.br).

**7.2** Considera-se convocado o candidato que tiver sido contatado pelo menos três vezes por telefone e/ou três vezes por **e-mail** em três dias úteis diferentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**7.3** O candidato convocado que não se manifestar no prazo de 3 (três) dias úteis do envio da última mensagem eletrônica ou do último contato telefônico da Coordenadoria de Gestão de Pessoas será recolocado no final da lista de classificação.

**7.4** O candidato convocado poderá desistir da vaga, definitiva ou temporariamente. No caso de desistência temporária, o candidato poderá renunciar à sua classificação, e passará a posicionar-se em último lugar na lista dos aprovados, aguardando nova convocação, que poderá ou não se efetivar no período de validade desse processo seletivo. A desistência, definitiva ou temporária, poderá ser feita por meio de correio eletrônico a ser encaminhada à Seção de Estágio (prdf-estagio@mpf.mp.br).

**7.5** Será considerado desistente o candidato que, devidamente aprovado, convocado e uma vez recolocado no final da lista de classificação, se recusar a iniciar o estágio no prazo máximo de três dias úteis quando novamente convocado pela Seção de Estágio.

**7.6** É de responsabilidade do candidato manter seu endereço eletrônico e telefones atualizados para viabilizar os contatos necessários. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados.

**7.7** O candidato convocado deverá apresentar os seguintes documentos:

**7.7.1** Histórico escolar da instituição de ensino;

**7.7.2** Uma fotografia recente em formato 3x4cm;

**7.7.3** Declaração de matrícula emitida pela instituição de ensino, contendo informações sobre a matrícula, o período cursado e a frequência regular;

**7.7.4** Cópia dos seguintes documentos pessoais, que deverão ser conferidos com o original:

a) Carteira de Identidade e CPF; e

b) Comprovante de quitação com as obrigações militares e eleitorais (se maior de 18 anos).

**7.7.5** Atestado médico comprovando a aptidão clínica para a realização do estágio.

**7.7.6** Certidões dos distribuidores criminais das Justiças Federal e Estadual ou do Distrito Federal dos lugares em que haja residido nos últimos cinco anos, expedidas, no prazo máximo de trinta (30) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver.

**7.8** A realização do estágio, após a aprovação no processo seletivo, poderá ser precedida de entrevista, de caráter **não eliminatório e não classificatório**, a ser realizada



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

pela chefia imediata da área correspondente ou pessoa por ela indicada, não sendo permitida submissão do estagiário a novas provas, testes ou congêneres.

**7.9** O estagiário servidor público não faz jus à bolsa de estágio e ao auxílio-transporte e deverá cumprir jornada mínima de 4 (quatro) horas semanais.

**7.10** Os candidatos habilitados poderão ser lotados em outros ramos do MPU, mediante prévia concordância.

## **8 DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO**

**8.1** Este Processo Seletivo tem validade de 1 (um) ano, a contar da data da homologação do processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Seção de Estágio da PRDF.

**8.2** O resultado do processo seletivo será divulgado no endereço eletrônico [www.prdp.mpf.mp.br](http://www.prdp.mpf.mp.br).

## **9 DA BOLSA DE ESTÁGIO**

**9.1** O estudante que ingressar no Programa de Estágio da PRDF perceberá uma bolsa de estágio e auxílio-transporte, salvo se servidor ou empregado público.

**9.2** Atualmente o valor da bolsa de estágio é de R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) reais acrescido de R\$ 7,00 (sete) reais de auxílio-transporte por dia de atividade efetiva.

## **10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**10.1** A jornada das atividades em estágio será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídas, preferencialmente, em 4 (quatro) horas diárias, em horário e turno a serem definidos pela PRDF, preferencialmente no período da tarde, sem prejuízo das atividades discentes.

**10.2** O cadastro de reserva gera para o candidato apenas a expectativa de contratação. A Procuradoria da República no Distrito Federal procederá às contratações em número que atenda às necessidades de serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e as vagas existentes, no prazo de validade da seleção.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**10.3** Os casos omissos serão decididos pela Seção de Estágio da PRDF, após ouvida a Banca Examinadora.

---

**Cláudio Drewes José de Siqueira**

**Procurador-Chefe Substituto**



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

**ANEXO I - DOS OBJETOS DE AVALIAÇÃO (HABILIDADES E CONHECIMENTOS)**

**ADMINISTRAÇÃO**

1. Noções de Administração; 1.1 Características básicas das organizações formais modernas: tipos de estrutura organizacional, natureza, finalidades e critérios de departamentalização; 1.2 Processo organizacional: planejamento, direção, comunicação, controle e avaliação; 1.3 Organização administrativa: centralização, descentralização, concentração e desconcentração; organização administrativa da União; administração direta e indireta; agências executivas e reguladoras; 1.4 Gestão de processos; 1.5 Gestão de contratos; 1.6 Planejamento Estratégico; 1.7 Teoria das organizações; 1.8 Princípios da Administração pública. 2. Noções de processos licitatórios (lei 8.666/93 – Capítulos: I- Disposições Gerais, II – Da Lição, III – Dos Contratos). 3. Noções do regime jurídico dos servidores públicos civis da união (lei 8.112/90 – Títulos: I – Disposições Preliminares, II – Do Provimento, Vacância, Remoção, Redistribuição e Substituição, III – Dos Direitos e Vantagens). 4. Noções de gestão de pessoas nas organizações; 4.1 Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização; 4.2 A função do órgão de Gestão de Pessoas: atribuições básicas e objetivos, políticas e sistemas de informações gerenciais; 4.3 Comportamento organizacional: relações indivíduo/organização, motivação, liderança, desempenho; 4.4 Competência interpessoal; 4.5 Gerenciamento de conflitos; 4.6 Clima e cultura organizacional; 4.7 Recrutamento e Seleção: técnicas e processo decisório; 4.8 Avaliação de Desempenho: objetivos, métodos, vantagens e desvantagens; 4.9 Desenvolvimento e treinamento de pessoal: levantamento de necessidades, programação, execução e avaliação; 4.10 Gestão por competências. 5. Noções de administração de recursos materiais.

**COMUNICAÇÃO SOCIAL**

1. O lead e o conceito da pirâmide invertida; 2. Gêneros de redação jornalística; 3. Linguagem jornalística; 4. Planejamento e produção da notícia; 5. Jornalismo Online; 6. Comunicação Pública; 7. Comunicação Interna; 8. Código de Ética dos Jornalistas; 9. Assessoria de Imprensa - conceito, rotinas e produtos; 10. Relacionamento com a imprensa; 11. Noções de diagramação; 12. Noções de registro fotográfico; 13. Conceitos e características das redes sociais; 14. Noções de comunicação visual (tipologia, cor, sistema de cores, conhecimentos básicos em InDesign, Photoshop e Illustrator).

**DIREITO**

**1. Direito Constitucional:** 1.1 Constituição: conceito, objeto e elementos; 1.2 Controle de constitucionalidade; 1.3 Direitos e garantias fundamentais. Direitos e deveres individuais e coletivos. Direitos sociais; 1.4 Direitos políticos; 1.5 Organização do estado. Formas de estado e de governo. Divisão territorial. Repartição de competência. Intervenção; 1.6 Poder Legislativo: organização. Processo legislativo; 1.7 Poder Executivo: Presidente e Vice-presidente. Atribuições. Responsabilidades; 1.8 Poder Judiciário. Garantias. Organização. Competência. Justiça Federal. Justiça do Trabalho; 1.9 Ministério Público: Princípios institucionais. Estrutura orgânica. Garantias. Funções institucionais. Lei complementar 75/93; 1.10 Princípios da administração pública; 1.11 Princípios da ordem econômica; 1.12 Ordem social: saúde, previdência social, educação, cultura, família, criança e adolescente; meio ambiente; 1.13 Leis 9.868/99 e 9.882/99.

**2. Direito Administrativo:** 2.1 Conceito de Administração Pública sob os aspectos orgânico, formal e material. Administração pública direta e indireta. Princípios da administração



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL**

pública. Agências reguladoras; 2.2 Ato administrativo: conceito, atributos, elementos. Discretionalidade e vinculação. Classificação: atos administrativos simples, complexos e compostos. Mérito do ato administrativo. Controle dos atos administrativos; 2.3 Servidores públicos. Agentes públicos. Cargo, emprego e função. Normas constitucionais; 2.4 Bens públicos: classificação; 2.5 Desapropriação. Modalidades: necessidade e utilidade pública. Interesse social. Desapropriação por interesse social para fins de reforma agrária. Lei Complementar nº 76/93; 2.6 Controle da administração pública. Controle administrativo. Controle legislativo; 2.7 Lei Complementar 75/93; 2.8 Mandado de segurança. Ação popular. Habeas data. Ação de improbidade administrativa.

**3. Direito Civil:** 3.1 Parte geral; 3.2 Parte especial.

**4. Direito Processual Civil:** 4.1 Princípios constitucionais do processo civil; 4.2 Ação. Conceito. Condições. Elementos. Classificação; 4.3 Princípios processuais; 4.4 Litisconsórcio. Conceito das partes e seus procuradores. Litisconsórcio facultativo. Litisconsórcio necessário; 4.5 Intervenção de terceiros. Assistência. Oposição. Nomeação à autoria. Denuncia à lide. Chamamento ao processo; 4.6 Ministério Público. Funções e atividades no processo civil; 4.7 Jurisdição. Conceito. Atuação. Princípios. Limites; 4.8 Competência. Conceito, critérios de determinação de competência. Conexão. Continência. Exceção; 4.9 Atos processuais. Tempo e lugar. Prazos. Nulidades; 4.10 Processo: formação, suspensão e extinção; 4.11 Petição inicial. Contestação. Exceção e reconvenção; 4.12 Prova; 4.13 Sentença. Coisa julgada; 4.14 Recursos. Pressupostos gerais. Efeitos. Espécies: Apelação, agravo de instrumento e retido, embargos de declaração; 4.15 Processo cautelar. Conceito. Pressuposto. Poder geral de cautela do juiz. Procedimento; 4.16 Mandado de segurança. Ação popular. Ação civil pública.

**5. Direito Penal:** 5.1 Aplicação da lei penal; 5.2 O fato típico (conduta, dolo e culpa, resultado, relação de causalidade, tipicidade, consumação e tentativa, arrependimento posterior, desistência voluntária e arrependimento eficaz); 5.3 Da antijuridicidade; 5.4 Da culpabilidade; 5.5 Do concurso de pessoas; 5.6 Das causas de extinção de punibilidade; 5.7 Da suspensão condicional do processo (art. 89 da Lei nº 9.099/95); 5.8 Dos crimes contra o patrimônio; 5.9 Dos crimes contra a fé pública; 5.10 Dos crimes contra a administração pública.

**6. Direito Processual Penal:** 6.1 A Lei processual no tempo, no espaço e com relação às pessoas (imunidades); 6.2 Inquérito policial; 6.3 Ação penal; 6.4 Denúncia; 6.5 Competência voltada à Justiça Federal; 6.6 Restituição de coisas apreendidas; 6.7 Medidas assecuratórias (arresto, sequestro etc.); 6.8 Prova; 6.9 Prisão (em flagrante, temporária e preventiva); 6.10 Liberdade provisória (com fiança e sem fiança); 6.11 Citações e intimações; 6.12 Sentença e coisa julgada; 6.13 Processo comum, sumário e dos crimes de responsabilidade dos funcionários públicos; 6.14 Nulidades; 6.15 Recursos (apelação e recurso em sentido estrito); 6.16 *Habeas corpus*; 6.17 Processo dos crimes ligados a entorpecentes.



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO II**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE COTAS PARA MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS**

**IDENTIFICAÇÃO**

Nome do candidato	Nº da inscrição
Filiação - nome do pai	
Filiação - nome da mãe	
Naturalidade	Nacionalidade
Carteira de identidade	CPF
Curso	

**DECLARAÇÃO DE AUTORRECONHECIMENTO**

Declaro que me reconheço como \_\_\_\_\_ e os  
motivos que me levaram a optar pelo sistema de cotas para minorias da seleção de estagiários da  
(unidade do MPU) \_\_\_\_\_ são:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Local e data:  _____, ____ de _____ de 20____	Assinatura do candidato:
---	--------------------------



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO DISTRITO FEDERAL

**ANEXO III**

**Cronograma Provável do 2º Processo Seletivo 2019**

<b>DATAS</b>	<b>Atividade</b>
16/09/19	Divulgação do edital do concurso
16/09/19 a 25/09/19	Inscrições e confirmações pela internet
<b>03/10/2019</b>	Realização das provas do concurso
04/10/2019	Divulgação gabarito preliminar
07 e 08/10/19	Recurso da prova objetiva
10/10/19	Divulgação gabarito definitivo
21/10/19	Divulgação resultado provisório da prova discursiva
22 e 23/10/19	Recurso da prova discursiva
31/10/2019	Divulgação e homologação do resultado final